



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2022

PROCESSO CNJ/SEI N. 01004/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 508985- COMAER/SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2022**, publicado no DOU do dia 08 de julho de 2022, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 1362817 do Processo 01004/2022, **RESOLVE** registrar os preços de **material gráfico de divulgação e identificação visual**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, CNPJ 41.106.192/0001-00, com sede na CND 5 Lote 17 Loja 04, Taguatinga Norte - DF, CEP 72.120-055, telefone: (61) 3297-9913, neste ato representada por Arthur Henrique de Almeida Viana, RG 4.224.099 SSP/DF, CPF 052.824.861-80, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO**: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 13/2022.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gerenciamento deste

Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço (OS).

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a

ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**
Arthur Henrique de Almeida Viana
 Representante Legal

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2022

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 04/2022**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 13/2022**.

GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO(R\$)
1	<p><u>Locação de Porta Banner</u></p> <p>Especificações: Será pago diária pela locação do Porta Banner.</p> <p>Observação: O tripé mencionado acima não fará parte do patrimônio deste Conselho, tendo em vista que será um bem utilizado por tempo determinado, necessitando somente sua locação. Ao término do evento, será dada a destinação correta para o banner utilizado – logística reversa.</p>	Diária	15	99,00
	<p><u>Plotagem em vinil adesivo/impressão em lona</u></p> <p>Especificações: Impressão digital em alta definição com resolução de 1440 dpi, 4/0 cores, 440g, em vinil adesivo ou lona FOSCA.</p> <p>Observação: A arte final será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social</p>			

2	<p>do CNJ.</p> <p>Para o caso de impressão em lona, o acabamento deve ser feito com ilhoses ou cabo de madeira ou alumínio.</p> <p>A instalação poderá ser feita no CNJ e também em outras unidades judiciárias.</p> <p>A montagem e desmontagem deverá ocorrer nos prazos determinados pelo CNJ.</p> <p>Não haverá o pagamento de aluguel de diárias no caso de o material não ser descartável. Cotação por metro quadrado, com instalação e retirada inclusos.</p> <p>Este item não fará parte do patrimônio deste Conselho, tendo em vista que será bem utilizado por tempo determinado.</p> <p>Ao término do evento, será dada a destinação correta para o material utilizado – logística reversa.</p>	M ²	290	55,00
3	<p><u>Backdrop com METALON</u></p> <p>Especificações:</p> <p>Impressão digital em alta definição com resolução de 1440 dpi, 4/0 cores, 440g, em lona vinílica FOSCA, afixada em quadro METALON fornecido pelo fornecedor.</p> <p>Observação:</p> <p>A arte será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ.</p> <p>A instalação poderá ser feita no CNJ e também em outras unidades judiciárias.</p> <p>A montagem e desmontagem deverá ocorrer nos prazos determinados pelo CNJ.</p> <p>Não haverá o pagamento de aluguel de diárias no caso de o material não ser descartável.</p> <p>Cotação por metro quadrado, com</p>	M ²	100	93,00

	<p>instalação e retirada inclusos.</p> <p>Este item não fará parte do patrimônio deste Conselho, tendo em vista que será bem utilizado por tempo determinado.</p> <p>Ao término do evento, será dada a destinação correta para o material utilizado – logística reversa.</p>			
4	<p><u>Locação de estrutura em Boxtruss</u></p> <p>Especificações:</p> <p>Será pago diária pela locação da estrutura em Boxtruss que não ultrapassará 15m².</p> <p>Observação:</p> <p>A estrutura mencionada acima não fará parte do patrimônio deste Conselho, tendo em vista que será bem utilizado por tempo determinado, necessitando somente sua <u>locação</u>.</p> <p>Ao término do evento, será dada a destinação correta para o banner utilizado – logística reversa.</p>	Diária	10	350,00
5	<p><u>Adesivo em vinil com recorte</u></p> <p>Especificações:</p> <p>Impressão digital em alta definição em adesivo feito em vinil e recortado eletronicamente.</p> <p>Observação:</p> <p>O recorte será feito com base na arte fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ.</p> <p>O material deverá ser retirado pela empresa sem danificar a superfície do local.</p> <p>A instalação poderá ser feita no CNJ e também em outras unidades judiciárias. A montagem e desmontagem deverá ocorrer nos prazos determinados pelo CNJ.</p> <p>Não haverá o pagamento de aluguel de diárias no caso de o material não ser descartável.</p>	M ²	50	65,00

	Cotação por metro quadrado, com instalação e retirada inclusos.			
6	<p>Prestação de serviço Fora do DF (Percurso de ida mais o percurso de volta acima de 1001 km)</p> <p>Especificações:</p> <p>Deslocamento para atendimento de eventos realizados fora do Distrito Federal como: serviços de instalação, montagem, desmontagem e retirada de material em eventos realizados em cidades brasileiras da federação, fora do Distrito Federal, o pagamento será feito por valor único e fixo por evento.</p> <p>Observação:</p> <p>Ademais, este valor destina-se aos custos extras de logísticas necessárias para a prestação dos serviços, independentemente da quantidade de material a ser instalado e montado, além dos custos de transporte de ida e retorno a Brasília.</p> <p>A instalação, montagem, desmontagem e retirada dos materiais nos eventos deverão ser feitos buscando a eficiência na execução do serviço.</p>	UND	5	1.800,00

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, Arthur Henrique de Almeida Viana, inscrito(a) no CPF sob nº 052.824.861-80, neste ato representando a OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.106.192/0001-00, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter

conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 01/08/2022, às 16:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE ALMEIDA VIANA, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 07:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/08/2022, às 18:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1368181** e o código CRC **B6EB966B**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 25 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rejane Maria Rodrigues Neves, matrícula nº 1735, e o servidor Isaías Monteiro dos Santos, matrícula nº 1913, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, cujo objeto é o registro de preços de material gráfico de divulgação e identificação visual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 02/08/2022, às 18:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1369442** e o código CRC **83C77527**.

01004/2022

1369442v4

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2022

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n. 09/2022 celebrado entre o STF e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (Processo Eletrônico 002150/2022). Objeto: o planejamento, a produção, a edição e a exibição, pela TV JUSTIÇA, de documentário histórico. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 4/8/2022. Vigência: de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Assinam: Pelo STF, Luciano Ribeiro de Santana, Diretor-Geral Substituto; e, pelo CADE, Alexandre Cordeiro Macedo, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 24/2022 celebrado entre o STF e a empresa SOFTWARENEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (Processo Eletrônico n. 002277/2021). Objeto: prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 04/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 30/11/2022. Assinam: pelo STF, o Diretor-Geral, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho; e, pela Contratada, seu Representante, Sr. Rodrigo de Carvalho Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2019 celebrado entre o STF e a empresa MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP (Processo Eletrônico n. 013743/2018). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 04/08/2022. Vigência: a partir da sua assinatura. Assinam: pelo STF, seu Diretor-Geral, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho; e, pela Contratada, sua Representante, Sra. Sônia Virgulino.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 35/2022 entre o STF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME (Processo SEI nº 002201/2021). Objeto: prestação de serviços para realização de testes hidrostáticos em cilindros de gás inerte para sistema automático de extinção de incêndio, incluídos transportes e recarga do gás após os procedimentos de teste. Valor: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura 03/08/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; pela Contratada, Ricardo Alves Ramos de Brito, representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, celebrado entre o STF e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (Processo Eletrônico n. 000430/2021). Objeto: incluir no Contrato a Cláusula Vinte e Dois, alterar a Cláusula Dez do Contrato e incluir a planilha do valor da hora. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Elmo Toledo Lacerda, representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, celebrado entre o STF e a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA (Processo Eletrônico n. 004483/2020). Objeto: incluir no Contrato a Cláusula Vinte e Quatro. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Ericka Rocha Ferreira, representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2019, celebrado entre o STF e a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (Processo Eletrônico n. 007776/2019). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Fernando Antônio Bellezza, representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021, celebrado entre o STF e a empresa BELFORT SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA (Processo Eletrônico n. 012989/2020). Objeto: incluir no Contrato a Cláusula Vinte e Quatro e prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Renato de Vasconcelos Munduruca, representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2021, celebrado entre o STF e a empresa ASC SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA (Processo Eletrônico n. 011332/2019). Objeto: incluir no Contrato a Cláusula Vinte e Três. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Patrícia Gomes de Souza, representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, celebrado entre o STF e a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA (Processo Eletrônico n. 012211/2019). Objeto: incluir no Contrato a Cláusula Vinte e Sete. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Rodrigo da Costa Silva, representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, celebrado entre o STF e a empresa CETRO RM SERVIÇOS LTDA (Processo Eletrônico n. 011969/2020). Objeto: incluir no Contrato a Cláusula Vinte e Cinco. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Daniel Rodrigues Lessa, representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018, celebrado entre o STF e a empresa SIMICARZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (Processo Eletrônico n. 011592/2018). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Paulo Simioni Junior, representante legal.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 17/2022, conforme Ata de Registro de Preços 4/2022 (Processo 005550/2022). Objeto: Registro de Preços para aquisição de açúcar refinado e adoçante - Itens 02, 03 e 04 do Edital. Valor total: R\$ 5.441,76 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 02/08/2022. Vigência: 12 meses

a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pelo Fornecedor, Maria Neris da Cunha, representante legal.

MÔNICA MARIA GOMIDE MADRUGA RIBEIRO
Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 40001

Nº Processo: 003776/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo montagem de roteiros e emissão de seguro de assistência em viagem internacional. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/08/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em <http://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/listarEdital.asp>.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/08/2022) 40001-00001-2022NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 13/2022, conforme Ata de Registro de Preços n. 04/2022 e Processo n. 01004/2022. Objeto: registrar os preços de material gráfico de divulgação e identificação visual. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. CNPJ: 41.106.192/0001-00. Valor: R\$ 42.485,00. Data de Assinatura: 02/08/2022. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Bruno César de Oliveira Lopes - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Arthur Henrique Almeida Viana - Representante Legal.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO

No extrato da Adesão dos Atores da Região Sudeste - MG ao Pacto Nacional CNJ n. 01/2019, Processo 05906/2019, publicado no DOU do dia 3/8/2022, Seção 3, pág. 149, retira-se da epígrafe da Adesão ao Pacto a DEFENSORIA PÚBLICA UNIDADE REGIONAL MATA I - Juiz de Fora.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 60/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de testes de arrancamento estático em todos os pontos de ancoragem existentes nas edificações do TSE, de elaboração do Laudo Técnico, contendo a descrição e resultado da verificação realizada e de substituição e retestagem dos pontos eventualmente reprovados, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ADRIANO LIMA DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEAC - 04/08/2022) 070001-00001-2022NE999999

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2022.00.000007718-1. Objeto: Prestação de serviço de capacitação in company para a ação educacional Auditoria Baseada em Riscos, em atendimento às demandas de capacitação prioritizadas pela SAU em seu Plano Anual de Capacitação Setorial, com carga horária de 20 horas para servidores do TSE na modalidade a distância mediante encontros síncronos por videoconferência e realização prevista para o período de 22 a 26 de agosto de 2022. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 01/08/2022, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 03/08/2022, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE000741, emitida em 02.08.2022. FAVORECIDO: DHZ Comércio de Suprimentos Ltda. OBJETO: Aquisição de suprimentos de impressora com logística reversa, itens 4 a 9, 11, 20 a 22, 27 a 30 e 34, constantes da Ata de Registro de Preços TSE nº 24/2021. VALOR: R\$ 90.786,40. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2021.00.000008430-1.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE000742, emitida em 03.08.2022. FAVORECIDO: EDUARDA CRISTINA DE SOUSA ROCHA 06247653182. OBJETO: Aquisição de 25 pacotes de papel couchê. VALOR: R\$ 10.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.00006183-8.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato TSE nº 65/2022, firmado entre o TSE e a empresa Zepim Segurança e Vigilância Eireli, CNPJ nº 02.282.727/0001-34. OBJETO: prestação de serviços de segurança pessoal privada e escolta, na modalidade de condução de veículos, mediante alocação de postos de trabalho (Licitação TSE nº 36/2022). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.360.017,50. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.709/2018. ASSINATURA: 3/8/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no DOU e duração de 30 meses, podendo ser prorrogado. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e José Carlos Martins Pedrosa, Sócio Proprietário, pela Contratada. P.A. SEI nº 2021.00.000008564-2.

